S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Dr. Bacelar de Vasconcelos
E-Mail: 1CACDLG@ar.parlamento.pt

V/ Referência:	*V/ Data:*	*N/ Referência:*	*Ofício n.º*	*Data:*
Of. 29/1.ª-CACDLG/2019	16-012019	2019/GAVPM/0266	2019/OFC/00389	29-01-2019

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 1064/XIII/4.ª (PAN) - NU: 622947**

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Prof. Dr. Bacelar de Vasconcelos

Tenho a honra de remeter a V. Exa., e em conformidade com o solicitado, parecer sobre a iniciativa legislativa identificada.

Com os melhores cumprimentos *e elevada consideração,*

A Chefe de Gabinete

Ana de Azeredo Coelho

Juíza Desembargadora

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º Único 623935
Entrada 110 Data 29/01/2019

Ana Isabel De Azeredo Rodrigues C. F. Da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital por Ana Isabel De Azeredo Rodrigues C. F. Da Silva
3a83276012aacfd1dceb42b69e149c9cbb5d46c9
Dados: 2019.01.29 11:35:08

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

ASSUNTO: Projecto de lei nº 1064/XIII/4ª – Observatório para monitorização da Convenção dos Direitos da Criança

Procedimento nº2019/GAVPM/0266

Palavras-Chave: parecer; Comissão Nacional Protecção de Crianças e Jovens, Observatório

INFORMAÇÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias solicitou ao C.S.M., em 12.09.2018, a emissão de parecer sobre o Projecto de lei nº 1064/XIII/4ª (PAN) que procede à alteração do Decreto-lei nº 159/2015 de 10 de Agosto que se encontra pendente para apreciação parlamentar.

A alteração ora proposta tem como objecto a ampliação do âmbito de competências da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens, atribuindo-lhe competência para a constituição de um Observatório para monitorização da aplicação da Convenção dos Direitos da Criança, cujos pressupostos de organização, composição e funcionamento serão posteriormente regulados por diploma governamental. Está igualmente prevista a integração de um representante de uma associação da sociedade civil na composição alargada do Conselho Nacional.

Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10 • 1269-273 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

O teor da proposta não tem repercussão no funcionamento dos tribunais, nem interfere nas áreas de competência do C.S.M.

Neste contexto, sugere-se a indicação de que, no âmbito das respectivas competências, o C.S.M. nada tem a sugerir ou aditar.

Lisboa, 22 de Janeiro de 2019

O GAVPM

Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10 • 1269-273 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt